



PLN 39/2023

00014

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

### TEXTO DA EMENDA

#### Suplementação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.302.5013.20RX - - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF. No Município de Uberlândia/MG.

RP: 2

GND: 4

MOD: 90

FONTE: 1052

VALOR: R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)

#### Cancelamento:

ÓRGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL – FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 4

MOD: 90

FONTE: 1052

VALOR: R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)

### JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa garantir suplementação de recursos para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, por meio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, com vistas à conclusão da obra do novo pronto-socorro. Sem o recurso, a obra corre o risco de ser paralisada.

Data: 27/11/2023

*Weliton Prado*

WELITON PRADO - SOLIDARIEDADE/MG



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.

CD/23388.52077-00



\* C D 2 3 3 8 8 5 2 0 7 7 0 0 \*